



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 23/2019 - CEPE</b> Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu, dos três campi, para o Exercício de 2020.....	<b>01 - 07</b>
<b>02- EDITAL Nº 91 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019</b> Seleção para comissões de heteroidentificação da UFPE.....	<b>07 - 09</b>
<b>03- HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b> CB – Área: Farmacologia / Subárea: Farmacologia Geral.....	<b>09</b>
<b>04- JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO QUANTO ÀS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 74, DE 03/09/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 175, DE 10/09/2019.</b> CB – Área: Farmacologia / Subárea: Farmacologia Geral.....	<b>09 - 10</b>
<b>05- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.</b> CCS – Área: Bases experimentais da nutrição / Subárea: Fisiologia da nutrição.....	<b>10</b>
<b>06- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - CCS</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	<b>10 - 21</b>
<b>07- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA - CCS</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	<b>22 - 30</b>
<b>08- PORTARIAS DE PESSOAL</b> PROGEST – DLC – Nº 073/2019.....	<b>31</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o [artigo 33, XI, do Estatuto da Universidade](#) e,

**CONSIDERANDO**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos ao cronograma previsto para os eventos acadêmico-administrativos relacionados ao exercício de 2020.

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução nº 23/2019**, que fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dos três campi, para o exercício de 2020.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 29 de novembro de 2019.

Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2019**

*EMENTA: Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu, dos três campi, para o Exercício de 2020.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**CAPITULO I  
PRINCIPAIS AÇÕES E EVENTOS**

**Art. 1º** O ano letivo de 2020 desenvolver-se-á, para os cursos de graduação, de mestrado e de doutorado, de acordo com os calendários anexos.

**Art. 2º** Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

**Art. 3º** Durante a SEPEC – Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será aplicada qualquer tipo de avaliação escolar nos cursos de graduação, cujos estudantes, presentes nessa atividade, terão as faltas compensadas mediante apresentação de comprovante emitido pela Pró-Reitoria responsável.

**Art. 4º** Em relação aos cursos de graduação, os Diários de Frequência e as Atas de Exercícios Escolares e de Exame Final estarão disponíveis no SIG@ aos docentes das disciplinas as quais lecionam.

**Art. 5º** Os docentes de graduação e de pós-graduação stricto sensu deverão registrar no respectivo sistema de gestão acadêmica a frequência dos alunos e as notas/conceitos a esses atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico e nas normas específicas para avaliação de aprendizagem em cada um dos níveis.

**Art. 6º** Para Graduação serão garantidos, no mínimo, 100 dias letivos e 18 semanas de aulas para cada semestre regular, incluídos os sábados e excluído o período reservado aos exames finais.

**Art. 7º** As datas previstas neste calendário são passíveis de alterações, considerando a intercorrência de eventos naturais, paralisações funcionais das categorias e outros.

**Art. 8º** Os aspectos pertinentes a cada nível de ensino (Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu) serão publicados em portaria específica.

**Art. 9º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

## ANEXO I

### Calendário Acadêmico-Administrativo da Graduação

<b>Calendário Acadêmico-Administrativo da Graduação 2020</b>	
01/01/2020	Confraternização Universal - feriado nacional
02/01/2020	CURSO DE VERÃO 2019.4: Ajuste de oferta pelas Coordenações
03/01/2020	CURSO DE VERÃO 2019.4: Operação NTI - disponibilização de atas de frequência, pelo SIG@
<b>06/01 a 01/02/2020</b>	<b>CURSO DE VERÃO 2019.4: Período das atividades acadêmicas</b>
10/01/2020	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2020.1
10/01/2020	Último dia para realização da oferta, no Sig@, de componentes curriculares para 2020.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
17/01/2020	Dia de Santo Antônio - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
31/01/2020	PROAES: Editais de Assistência Estudantil e Programa Moradia 2020.1
<b>03 a 07/02/2020</b>	<b>Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas</b>
05/02/2020	CURSO DE VERÃO 2019.4: Último dia para lançamento de notas no SIG@
<b>10/02/2020</b>	<b>EDITAL DE MATRÍCULA 2020.1</b>
10 a 12/02/2020	Operação Interna NTI: Preparação Matrícula 2020.1 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
<b>13 a 17/02/2020</b>	<b>MATRÍCULA ACADÊMICA 2020.1 – no último dia até às 16 horas</b>
17 a 19/02/2020	Semana de Formação Pedagógica para docentes e TAEs - PROACAD
<b>17 a 21/02/2020</b>	<b>Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2020.1</b>
18 a 20/02/2020	Período de ajustes de matrícula 2020.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
20 e 21/02/2020	Semana de Formação Pedagógica para docentes e TAEs – Centros Acadêmicos
24 e 25/02/2020	Carnaval – ponto facultativo
26/02/2020	Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo
<b>27 e 28/02/2020</b>	<b>Matrícula em DISCIPLINAS ISOLADAS 2020.1</b> 1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 2 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 3 - Portadores de Diploma; 4 - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
<b>02/03/2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS 2020.1</b>
<b>02 a 11/03/2020</b>	<b>PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2020.1: trancamento do semestre,</b>

<b>Calendário Acadêmico-Administrativo da Graduação 2020</b>	
	<b>matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares – no último dia até às 16h</b>
<b>05/03/2020</b>	Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2020.1
06/03/2020	Data Magna – Revolução Pernambucana de 1817 – feriado estadual
<b>09 e 10/03/2020</b>	<b>MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16 horas</b>
12 a 14/03/2020	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2020.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
<b>12 a 23/03/2020</b>	<b>PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2020.2</b>
Até 20/03/2020	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
<b>23/03 a 26/06/2020</b>	<b>Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2019.2</b>
25 a 27/03/2020	III SEPEC - Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura
09/04/2020	Quinta-feira Santa – ponto facultativo
10/04/2020	Paixão de Cristo – feriado nacional
11/04/2020	Não haverá aula nos três <i>campi</i>
21/04/2020	Tiradentes - feriado nacional
01/05/2020	Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional
03/05 a 02/06/2020	Avaliação das condições de infraestrutura da UFPE pelos docentes e discentes no Sig@
04 a 29/05/2020	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2020.2
18/05/2020	Fundação da Cidade de Caruaru – feriado municipal em Caruaru
18/05 a 17/07/2020	Oferta de componentes curriculares para 2020.2: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
03/06/2020	Divulgação do Edital de aulas de campo para 2020.2
03/06 a 02/07/2020	Avaliação do docente pelo discente para cursos presenciais e EaD no Sig@
11/06/2020	Corpus Christi – ponto facultativo
24/06/2020	São João – feriado estadual
26/06/2020	Último dia para opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2019.2
26/06/2020	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2020.2
29/06/2020	São Pedro – feriado municipal em Caruaru
03/07/2020	PROAES: Editais de Assistência Estudantil e Programa Moradia 2020.2
<b>10/07/2020</b>	<b>Último dia de aulas 2020.1</b>
13 a 17/07/2020	<b>Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas</b>
16/07/2020	Dia de Nossa Senhora do Carmo – feriado municipal em Recife
Até 17/07/2020	Período de realização dos exames finais 2020.1
17/07/2020	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2019.2 das Engenharias CTG
17/07/2020	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2020.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
<b>20/07/2020</b>	<b>EDITAL DE MATRÍCULA 2020.2</b>
21/07/2020	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2020.1
22 a 24/07/2020	Operação Interna NTI: Preparação Matrícula 2020.2 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
<b>25 a 29/07/2020</b>	<b>MATRÍCULA ACADÊMICA 2020.2 – no último dia até às 16 horas</b>
<b>27 a 31/07/2020</b>	<b>Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2020.2</b>

<b>Calendário Acadêmico-Administrativo da Graduação 2020</b>	
<b>30 e 31/07/2020</b>	<b>Matrícula em DISCIPLINAS ISOLADAS 2020.2</b> 1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 2 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 3 - Portadores de Diploma; 4 - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior.
30/07 a 01/08/2020	Período de ajustes de matrícula 2020.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
03/08/2020	Batalha das Tabocas - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
<b>03/08/2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS 2020.2 - Campi de Recife e Caruaru</b>
<b>04/08/2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS 2020.2 - Campus Vitória</b>
<b>03 a 12/08/2020</b>	<b>PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2020.2: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes – no último dia até às 16h</b>
<b>06 e 07/08/2020</b>	<b>MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16h</b>
07/08/2020	Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2020.2
13 a 15/08/2020	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2020.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
<b>13 a 24/08/2020</b>	<b>PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2021.1</b>
<b>24/08 a 27/11/2020</b>	<b>Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2020.1</b>
Até 04/09/2020	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
07/09/2020	Independência do Brasil – feriado nacional
15/09/2020	Dia de Nossa Senhora das Dores - feriado municipal em Caruaru
10/10 a 09/11/2020	Autoavaliação de docentes e discentes para cursos presenciais e EaD no Sig@
12/10/2020	Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional
19/10/2020 a 08/01/2021	Oferta de componentes curriculares para 2021.1: período para realização da oferta, no Sig@, pelas Coordenações de Curso e de Área
28/10/2020	Dia do Servidor Público Federal – ponto facultativo
02/11/2020	Dia de Finados – feriado nacional
10/11/2020	Divulgação do Edital de aulas de campo para 2020.1
10/11 a 09/12/2020	Avaliação do docente pelo discente para cursos presenciais e EaD no Sig@
15/11/2020	Dia da Proclamação da República - feriado nacional
16/11 a 11/12/2020	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2021.1
27/11/2020	Último dia de opção por curso – Ingressantes Engenharias 2020.1
03 e 04/12/2020	CURSO DE VERÃO 2020.4: Oferta de componentes curriculares pelas Coordenações, através do Sig@
08/12/2020	Nossa Senhora Imaculada da Conceição - feriado municipal em Recife
<b>11/12/2020</b>	<b>Último dia de aulas 2020.2</b>
<b>14 a 18/12/2020</b>	<b>Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas</b>
Até 18/12/2020	Período para realização dos exames finais 2020.2
Até 18/12/2020	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2020.1 das Engenharias CTG
23/12/2020	Último dia para lançamento de notas referentes a 2020.2 no SIG@
24/12/2020	Véspera de Natal – ponto facultativo
25/12/2020	Natal - feriado nacional
28 e 29/12/2020	CURSO DE VERÃO 2020.4: Operação Interna NTI - Preparação da Matrícula (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)

Calendário Acadêmico-Administrativo da Graduação 2020	
31/12/2020	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo
<b>PREVISÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2021 (sujeito a alterações quando da aprovação do Calendário Acadêmico 2021):</b>	
01/01/2021	Confraternização Universal – feriado nacional
03 e 04/01/2021	CURSO DE VERÃO 2020.4: Solicitação de matrícula, através do Sig@, pelos estudantes
05/01/2021	CURSO DE VERÃO 2020.4: Ajuste de oferta pelas Coordenações
06/01 a 02/02/2021	CURSO DE VERÃO 2020.4: Período das atividades acadêmicas
08/01/2021	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2021.1
08/01/2021	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2021.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
17/01/2021	Dia de Santo Antônio - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
01 a 05/02/2021	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
05/02/2021	CURSO DE VERÃO 2020.4: Último dia para lançamento de notas no SIG@
08/02/2021	EDITAL DE MATRÍCULA 2021.1
08 a 10/02/2021	Operação Interna NTI: Preparação Matrícula 2021.1 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
15 e 16/02/2021	Carnaval – ponto facultativo
17/02/2021	Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo
19 a 23/02/2021	MATRÍCULA ACADÊMICA 2021.1 – no último dia até às 16 horas
22 a 26/02/2021	Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2021.1
24 a 26/02/2021	Período de ajustes de matrícula 2021.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
01/03/2021	INÍCIO DAS AULAS 2021.1

Feriados Municipais de Vitória de Santo Antão
Feriados Municipais de Caruaru
Feriados Municipais de Recife
Feriados Estaduais
Feriados e Pontos Facultativos Nacionais

**ANEXO II**  
**Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu**

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.1 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
1	31/01 a 28/02/2020	<b>Ação:</b> OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES <b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
2	02 a 05/03/2020	<b>Ação:</b> MATRÍCULA ON-LINE <b>Quem realiza:</b> i) discentes de mestrado e doutorado (novatos e veteranos); ii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG <b>Importante</b> 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b> , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
3		<b>Ações:</b> Processamento e Análise de MATRÍCULA ON-LINE

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.1 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
	02 a 06/03/2020	<b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
4	09 a 10/03/2020	<b>Ação:</b> RE-MATRÍCULA <b>Quem realiza:</b> i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de matrícula online definido no Item 2 deste calendário; iii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG <b>Importante</b> 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b> , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
5	09 a 11/03/2020	<b>Ações:</b> Processamento e Análise de RE-MATRÍCULA <b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
6	MARÇO/2020	<b>Ação:</b> INÍCIO DAS AULAS <b>Observação:</b> cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto aos seus discentes
<b>OBSERVAÇÃO GERAL</b> Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPESQ.		

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.2 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
1	16/03 a 31/07/2020	<b>Ação:</b> OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES <b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
2	03 a 07/08/2020	<b>Ação:</b> MATRÍCULA ON-LINE <b>Quem realiza:</b> i) discentes de mestrado e doutorado (novatos e veteranos); ii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG <b>Importante</b> 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b> , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
3	03 a 10/08/2020	<b>Ações:</b> Processamento e Análise de MATRÍCULA ON-LINE <b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
4	11 a 13/08/2020	<b>Ação:</b> RE-MATRÍCULA <b>Quem realiza:</b> i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de matrícula online definido no Item 2 deste calendário; iii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG <b>Importante</b> 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b> , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.

<b>PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.2</b> <b>CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS</b>		
		2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
<b>5</b>	<b>11 a 14/08/2020</b>	<b>Ações:</b> Processamento e Análise de RE-MATRÍCULA <b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
<b>6</b>	<b>AGOSTO/2020</b>	<b>Ação:</b> INÍCIO DAS AULAS <b>Observação:</b> cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto aos seus discentes
<b>OBSERVAÇÃO GERAL</b> Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPESQ.		

## EDITAL Nº 91 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

### SELEÇÃO PARA COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em conformidade, com normas referentes à adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública, Processos Seletivos e Concursos Públicos envolvendo candidatos (as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), abre inscrições aos interessados(as) em participar, na condição de voluntários(as), das Comissões de Heteroidentificação.

#### 1. OBJETIVO

Formação de Comissões de Heteroidentificação para validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) inscritos(as) no sistema de cotas para pretos(as) e pardos(as) no Sistema de Seleção Unificada – SISU, processos seletivos e concursos públicos na UFPE.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. Ser Membro da Comunidade Universitária da UFPE

A Comissão deve ser composta por servidores(as) (docentes e técnicos) em atividade ou aposentados(as), bem como estudantes regularmente matriculados(as), maiores de 18 anos.

**2.1.1.** Com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo comprovada mediante participação em:

- a) grupos de pesquisa, movimento sociais negros, coletivos ou outras instâncias congêneres dedicados às relações étnico-raciais; ou,
- b) seminário, oficina ou curso sobre a temática étnico-raciais.

##### 2.2. Membro da Sociedade Civil

Pessoa vinculada a Grupo de pesquisa, Movimentos Sociais Negros, Coletivos ou outras instâncias congêneres dedicada às relações étnico-raciais.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de **04 a 09/12/2019**, por meio do link disponível na página oficial da UFPE.

**3.2.** Para os/as interessados(as) que não dispuserem de acesso à internet, a Biblioteca Central da UFPE, disponibilizará computadores, para que seja efetuada a inscrição, de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h.

**3.3.** Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao email: heteroidentificacao.ufpe@gmail.com.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** A documentação digital (**em formato PDF e arquivo único**) a ser anexada constará de:

- a) documento de identificação com foto;
- b) comprovação de vínculo institucional, exceto para membros da sociedade civil;
- c) comprovação da participação em Grupos de pesquisa, Movimentos Sociais Negros, Coletivos ou outras instâncias congêneres, dedicados às relações étnico-raciais e/ou comprovação de participação em seminário, oficina ou curso sobre a temática étnico-raciais.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão de Elaboração do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) e do Programa de Ações Afirmativas para População negra e Indígena (PAAF).

**5.2.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) comporão a Comissão de Heteroidentificação, com vigência de até dois anos, podendo ser renovável por até dois anos. Os(As) integrantes da Comissão serão convocados(as) a partir das demandas institucionais.

**5.3.** Os resultados do processo serão encaminhados aos(as) inscritos(as) por meio eletrônico.

**5.4.** As Comissões de Heteroidentificação serão oficializadas por meio de Portaria designada pelo reitor.

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Ter disponibilidade para participar da Oficina de Formação para a atuação nas Comissões de Validação da Autodeclaração Racial.

**6.2.** Ter disponibilidade para atuar nas Comissões de Heteroidentificação nos dias estabelecidos e divulgados pela reitoria.

#### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**7.1.** Avaliar e emitir, com base no fenótipo, parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) para vagas reservadas às cotas raciais em processos seletivos e/ou concursos públicos na instituição.

**7.2.** Apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos quanto a denúncias de fraude e/ou incompatibilidade em declarações de candidatos(as) ocupantes de vagas reservadas na instituição no âmbito das cotas raciais.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Serão conferidos certificados aos(às) participantes da Formação para integrar a Comissão de Heteroidentificação racial.

**8.2.** Aos membros convocados(as) que participarem do procedimento de heteroidentificação, devidamente comprovado mediante controle de frequência, será assegurada a contraprestação pecuniária.

**8.3.** Em caso de não haver quantitativo suficiente de candidatos(as) inscritos(as) para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos(as) inscritos(as) para outros campi.

**8.4.** Os(as) voluntários(as) poderão suspender sua participação na Comissão a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência no email: heteroidentificacao.ufpe@gmail.com;

**8.5.** A UFPE garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da comissão.

**8.6.** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Elaboração do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) e do Programa de Ações Afirmativas para População negra e Indígena (PAAF).

#### **9. CRONOGRAMA**

Etapa	Data/período
Inscrições online	04 a 09/12/2019
Análise e julgamento das inscrições	10 e 11/12/2019
Publicação dos selecionados	12/12/2019
Formação	17 a 19/12/2019
Trabalho das Comissões	Convocação de acordo com a necessidade institucional

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor da UFPE

**HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E  
TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 a homologação da banca examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto através do Edital nº 74, de 03/09/2019, publicado no D.O.U nº 175, de 10 de setembro de 2019.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA**

**ÁREA:** Farmacologia.

**SUBÁREA:** Farmacologia Geral.

**Nº DO PROCESSO:** 23076.030210/2019-62

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Domingos Tabajara de Oliveira Martins (UFMT)

Raquel Carvalho Montenegro (UFC)

Rosana Camarini (USP)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Marcelo Nicolás Muscará (USP)

Andreolina Noronha Coelho de Souza (UECE).

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA  
**Diretora do Centro de Biociências**

**JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO QUANTO ÀS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES  
PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO  
SUPERIOR DO EDITAL Nº 74, DE 03/09/2019, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 175, DE 10/09/2019.**

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UFPE, por decisão AD REFERENDUM do Conselho Departamental, avaliou e julgou os recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições publicado no B.O. UFPE nº 127, de 13 de Novembro de 2019, referente ao concurso para a área de Farmacologia subárea: Farmacologia Geral, e decidiu acatar a argumentação apresentada no pedido dos candidatos **Evandro Manoel Neto Neves, Emanuel Tenório Paulino e Eryvelton de Souza Franco**, deliberando pelo **DEFERIMENTO** das inscrições no certame e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato **Anderson Henrique França Figueiredo Leão**, pelo não atendimento ao perfil do candidato definido pelo edital Edital nº 74 (edital Complementar), quando se pede "*tese desenvolvida na área de conhecimento em Farmacologia*".

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA  
Diretora do Centro de Biociências

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADA NO BOLETIM  
OFICIAL Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**ÁREA:** Bases experimentais da nutrição  
**SUBÁREA:** Fisiologia da nutrição.  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.004563/2019-15  
**CLASSE:** Adjunto A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

**ONDE SE LÊ:**

1. MICHAEL BARBOSA DE ARAUJO (...)

**LEIA-SE:**

1. MICHEL BARBOSA DE ARAUJO (...)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2020, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

**1 - INSCRIÇÃO**

1.1 - Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição será realizada preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, conforme calendário abaixo, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o último dia para as inscrições, conforme calendário abaixo, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição junto a Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, o fornecimento das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação entregue pessoalmente ou por procuração não será conferida no ato do recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão homologadas e a divulgação da lista de homologação dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme cronograma descrito no item 3.1.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de homologação de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e dos quadros de aviso do Programa.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Confirmação de preenchimento da ficha eletrônica de inscrição (Anexo I), disponível no site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef);

b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo II e disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2017), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitos as seguintes instituições: TEAP (Com classificação igual ou superior a B1); TOEIC (Com classificação igual ou superior a 500 pontos).

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo III. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

#### Etapa 1

- Prova Teórica (Escrita), eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 6 (seis) para efeito de classificação.

#### Etapa 2

- Esta etapa será constituída pela Avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro) para efeito de classificação.

#### Cronograma

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	13 a 17/01/2020	14 h às 18 h
	Divulgação das inscrições deferidas	20/01/2020	15 h
	Prazo Recursal	22 a 24/01/2020	15 h
	Resultado final após recurso	28/01/2020	15 h
ETAPA I	Prova teórica (Escrita)	31/01/2020	9 h às 12 h
	Resultado	05/02/2020	17 h
	Prazo recursal	06, 07 e 10/02/2020	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	10/02/2020	17 h
ETAPA II	Avaliação do currículo Lattes	11/02/2020	9 h às 12 h
	Resultado	12/02/2020	17 h
	Prazo Recursal	13, 14 e 17/02/2020	17 h
	Resultado final após recurso	18/02/2020	9 h às 12 h
	Resultado Final	18/02/2020	17 h
	Prazo Recursal	19, 20 e 21/02/2020	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	21/02/2020	17h
	Pré Matrícula	22 a 28/02/2020	Pelo site PPGEF
	Matrícula	De acordo com calendário SIG@POS/ PROPESQ / UFPE	---
	Início das aulas	03/2020 - Conforme definido pelo curso após matrícula	---

#### 3.1.1 - Prova Teórica (Escrita):

3.1.1.1 - A Prova Teórica, que terá caráter eliminatório e classificatório, nota mínima 7 (sete), com peso 6 (seis), terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação

3.1.1.2 - A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 - A Prova Teórica versará sobre o programa constante no Anexo V do presente edital.

3.1.1.4 - Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.1.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Teórica. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova (considerando o horário de início do exame), observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.1.6 - É assegurado aos candidatos vista da prova e do espelho de correção.

3.1.2 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 - A avaliação do Currículo Lattes, peso 4 (quatro) e caráter classificatório, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3

<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,10

<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

#### 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação na prova teórica; 2º maior pontuação do currículo lattes; 3º por idade (o candidato com maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br).

4.4 - A divulgação do resultado final, realizadas no sítio [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e no quadro de avisos, usará o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

#### 5. RECURSOS

5.1 - Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

## 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização da prova - Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física e Desporto, Sala do PPGEF-UFPE. Email: ppgef@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer etapa da Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 de seleção.

7.5 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica (Escrita).

7.7 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site [www.ufpe.br/propeq](http://www.ufpe.br/propeq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tony Meireles dos Santos  
Coordenação do PPGEF-UFPE – UFPE

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(Modelo para simples conferência - o formulário deverá ser preenchido no site do programa - [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef))

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Raça ou Etnia: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor (nº, Zona, Secção): \_\_\_\_\_  
RG (nº, data expedição, órgão, Estado): \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente: Sim ( ) Não ( ) Se sim Especificar: \_\_\_\_\_  
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim ( ) Não ( )  
Quitação Militar: \_\_\_\_\_  
End. e CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
Nº Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Docente: Sim ( ) Não ( ) Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
  
Formação Acadêmica:  
Graduado em: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Especialização: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Vínculo(s) empregatício(s): Sim ( ) Não ( )  
Qual? \_\_\_\_\_  
Endereço Profissional e Tel.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE (versão digital para preenchimento disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef))

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3

<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,10

<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1 ,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

<b>Itens do CV</b>	<b>Pontos Alcançados</b>	<b>Peso do Item</b>	<b>Pontos Corrigidos</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>		x 4	
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>		x 3,5	
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>		x 1,5	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>		x 1	
		Pontos Totais	

Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

### **ANEXO III**

#### **EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830353615
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

#### **OBSERVAÇÃO:**

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a. questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b. questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/11/2019).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, situada na Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420, entre os dias 9 a 20 de dezembro de 2019, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, dia 20 de dezembro de 2019, enviada para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – Departamento de Fonoaudiologia - Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, e homologadas pelo colegiado.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (Obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), GRU gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções do Anexo II. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para: a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) Servidores ativos e inativos da UFPE e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho Administrativo da UFPE; c) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail [ppgsch@gmail.com](mailto:ppgsch@gmail.com), não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) No caso do item anterior, a decisão será informada ao candidato na data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do programa.

g) *Curriculum Lattes* obrigatoriamente inserido e impresso a partir na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Curriculum. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

**Observação:** o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, em 3 (três) cópias;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

**Observação:** o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso emitida pela instituição e assinado pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado até a data da realização da matrícula

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. A comissão de seleção poderá convocar outros professores, quando julgar necessário.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	09 a 20/12/2019	8h às 16 horas
Homologação das Inscrições	27/12/2019	17 horas
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	30/12/2019, 02 e 03/01/2020	8h às 12 horas
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória</b>	06/01/2020	9h às 12 horas
Resultado	06/01/2020	17 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	07 a 09/01/2020	8h às 12 horas
<b>Etapa 2 – A. Prova de Conhecimento; B. Avaliação de Curriculum Vitae; C. Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa – Classificatória</b>	13 a 15/01/2020	8h às 17 horas
Resultados da Etapa 2 A; B; C	16/01/2020	A partir das 17 horas
Prazo Recursal da Etapa 2 A; B; C	17, 20 e 21/01/2020	8h às 12 horas
Resultado Final	22/01/2020	17 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	23, 24 e 27/01/2020	8h às 12 horas

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula	2020.1	Calendário de Matrícula no SIG@Pós
Início das Aulas	2020.1	Conforme definido pelo Programa após a matrícula.

**3.1.1. - Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês):** A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo **permitido o uso de dicionário**, entretanto vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), seguirá para a etapa subsequente da seleção ao mestrado.

3.1.1.1 – A prova de idioma constará de uma prova escrita sobre temas relativos à Saúde da Comunicação Humana.

3.1.1.2 – Critério para avaliação da prova de idioma: capacidade de compreensão de texto.

3.1.1.3 – Critério para análise da prova de idioma: desempenho na compreensão de texto (100%) (Peso 0)

3.1.1.4 – O candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7 (sete) para participar das etapas subsequentes da seleção.

3.1.1.5 - A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 40 pontos).

**3.1.2 – Etapa 2 A – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, de caráter classificatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, constará de questões discursivas sobre tema na área da Saúde da Comunicação Humana, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. A prova de conhecimento terá peso 4 (quatro).

**3.1.2.1 – A prova de conhecimento versará sobre a compreensão do estado da arte na área de saúde da comunicação humana, bem como conhecimento nas linhas de pesquisa do PPGSCH. Recomenda-se, assim, a leitura dos artigos científicos publicados pelos docentes do programa em periódicos nacionais e internacionais de acordo com o ANEXO V.**

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem, 15% (quinze por cento);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no texto, 40% (quarenta por cento);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 15% (quinze por cento);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 30% (trinta por cento).

**3.1.3 – Etapa 2 B – Avaliação do *Curriculum Vitae*,**

3.1.3.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- titulação;
- formação acadêmica
- experiência profissional;
- experiência docente;
- participação em atividades de pesquisa;
- participação em atividades de extensão.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (peso 02):**

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50	100
Curso de Mestrado	60	60
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30	60
Curso de Curta Duração (mínimo de 20h)	10	30
Monitoria	10 por semestre	20

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):**

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Professor de ensino fundamental	05 por ano	10
Professor de ensino médio	10 por ano	20
Professor de ensino superior	20 por semestre	60
Profissional na área do Programa	10 por ano	30
Profissional em outras áreas	05 por ano	10
Técnico em pesquisa	05 por ano	10
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre	20
Orientação de monografias	5 por monografia	30
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca	40

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 04):**

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre	40
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto	40
Apresentação de trabalhos em evento nacional/internacional	05 por trabalho	30
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho	60
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no WebQualis/CAPES	30 por trabalho	90
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho	30
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação	30
Prêmios Científicos	10 por prêmio	30

**4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 02):**

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade	40
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade	30
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade	40
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade	30
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso	20
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento	20

### 3.1.4. – Etapa 2 C – Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.1.4.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, entregue no ato da inscrição, em 3 (três) vias, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: linha de pesquisa, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (**a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT**).

3.1.4.2 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

3.1.4.2.1 – É vedada a presença dos candidatos inscritos no processo seletivo em questão.

3.1.4.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta em recurso multimídia (data show) disponibilizado pelo programa, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.4.4 – A avaliação escrita e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 4 (quatro).

#### 3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO III)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	20%
Contextualização teórica	20%
Procedimentos metodológicos	30%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%

#### 3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

## 4. Resultado

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão aprovados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na prova de conhecimento; (b) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (c) na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 – O resultado será disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgsch](http://www.ufpe.br/ppgsch), afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado um total de **05 (cinco)** vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas, por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação.

## **7 – Disposições Gerais**

7.1 – O local de informações, inscrições e realização das provas do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será no prédio do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, situado a Rua Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126-8929, e-mail: ppgsch@gmail.com ou *site* www.ufpe.br/ppgsch

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Os candidatos serão identificados por números, garantido a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês) e de conhecimento.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 2 C (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **7.3**.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgsch

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, no período de até 60 (sessenta) dias. A partir de então, o programa poderá se desfazer do referido material.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Adriana de Oliveira Camargo Gomes  
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EXAME DE SELEÇÃO – 2020**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:			
Nome Social:			
Cor:		Raça:	
Estado Civil:		Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ____/____/____
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:
Candidato Deficiente: ( ) Sim ( ) Não		Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: ( ) Sim ( ) Não			

**DADOS DE NASCIMENTO:**

País:	UF:	Cidade:	Data: ____/____/____
Filiação: Nome do pai:			
Nome da mãe:			

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua:	Número:	Apto.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ( )	Fax: ( )	
Celular: ( )	e-mail:	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____/____ (mês/ano)	Conclusão: ____/____/____ (mês/ano)

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

**LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (marcar somente uma opção):**

Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica ( )
Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica ( )

**DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA**

Solicito dispensa da Prova de Idioma: ( ) Sim ( ) Não	Caso <b>SIM</b> anexar documentos comprobatórios
---	--

**Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e estou**

**ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.**

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II  
BOLETO BANCÁRIO  
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

Para emissão boleto bancário, utilize o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e siga as seguintes instruções:

1. Guia de Recolhimento da União
2. Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:  
Unidade Favorecida = Unidade Gestora (UG): 153098  
Gestão: 15233  
Recolhimento: Código 288322  
Número de referência: 15309830331515  
Competência e vencimento: não informar  
Contribuinte (depositante): preencher CPF e nome do candidato  
Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
3. Clicar em emitir Boleto Bancário
4. Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO III**

VAGAS: 05 (cinco)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.  
Eu,

\_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. Pede Deferimento.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

## ANEXO V

### RECOMENDAÇÃO DE ARTIGOS PARA PROVA DE CONHECIMENTO.

1. GRIZ, SILVANA; MENEZES, DENISE C. ; VENANCIO, L. A. ; FONSECA, N. H. ; SANTOS, T. ; ARAUJO, A. K. ; MENEZES, P. L. . Effect of Forward Masking on Frequency Following Response as a Function of Age.. Journal of the American Academy of Audiology, v. 00, p. 00, 2019
2. MELO, R. C. ; GRIZ, S. ; ADVINCULA, K. ; PACIFICO, F. ; MENEZES, D. C. . HINT em Português Brasileiro: Critérios de Interpretação de Respostas. CoDAS, v. 29, p. 01-07, 2017.
3. MORAES, Klyvia Juliana Rocha de ; CUNHA, DANIELE ANDRADE DA; ALBUQUERQUE, LUCAS CARVALHO ARAGÃO; CARVALHO, CELINA CODEIRO DE; Silva, Hilton Justino da. Chewing preference and its relationship with postural muscular electric potential. REVISTA CEFAC (ONLINE), v. 20, p. 648-656, 2018.
4. SANTOS, ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS; Silva, Hilton Justino da; CORREIA, AMANDA ROSELLE CÂNDIDO; PORTELLA, PRISCILA ROSSANY DE LIRA GUIMARÃES; CUNHA, DANIELE ANDRADE DA. Quantitative evaluation of tongue pressure in children with oral breathing. Revista CEFAC, v. 21, p. 1-9, 2019.

**PORTARIA Nº 73/2019 - DLC/PROGEST, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revestimentos para atender ao Campus Recife da UFPE, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595 – Presidente
- Anna Karolina Vasconcelos da Silva, SIAPE nº 1939336
- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Pedro Gomes da Silva, SIAPE nº 1823096 (Processo nº 23076.059849/2019-20)

**HENRIQUE ALVES DO MONTE  
DIRETOR**